



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: falc@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº **056** de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

“Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias.”

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.18.01	Comando da Guarda Civil Municipal
Função:	06	Modernização dos equipamentos de segurança da GCM de Ibiúna
Sub-Função:	181	Policimento
Programa:	8001	Programa Integrado de Segurança e Cidadania
Ação:		
Fonte:	1	Tesouro
Categoria da Despesa:	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente
Valor:	15.000,00	(Quinze mil reais)

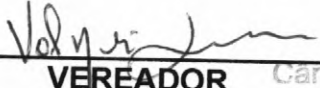
Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	15.000,00	(Quinze mil reais)

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para o Comando da Guarda Civil Municipal.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.


VEREADOR

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 15/10/25

Selo Administrativa